



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 206 Ano 08 Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3401. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio com a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha para a transferência de recurso financeiro e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, inscrita no CNPJ sob o nº 86.437.845/0001-64, em parcela única, a ser pago em até 30 (dias) da assinatura do Termo de Convênio (objeto da presente lei), visando auxílio financeiro para custear despesas de materiais, de medicamentos, de ampliação dos honorários médicos no pronto atendimento e de disponibilização de um profissional médico 12 horas/dia para atuar em apoio a equipe Covid-19 do hospital, durante os dias em que as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Triagem Covid-19 estarão fechados (24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021), mediante convênio, nos termos da minuta e do plano de trabalho anexos, os quais passam a ser integrantes da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 14 de dezembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico do Município.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda

